LEI Nº 1.609 / 91

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE SINVAL HENRIQUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada por força da presente Lei ***Rua Sinval Henriques de Almeida***, o logradouro público conhecido como Rua das Flores no Bairro Dornelas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 10 de dezembro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé